Projeto de Lei nº 15/2014

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ampliar o auxilio à Associação de Acadêmicos de São Jorge D'Oeste, previsto na Lei nº 367/2010 e 612/2013 e 626/2013.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Lorimar Luis Gaio**, Prefeito de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono o seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o repasse de recursos à **ASSOCIAÇÃO DE ACADÊMICOS DE SÃO JORGE D'OESTE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 07.270.889/0001-76, localizada na Rua Fiorindo Contini, s/nº, Centro – São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.575-000, até o valor mensal de R$ 54.150,00 (cinqüenta e quatro mil, cento e cinqüenta reais) ao mês, a partir de junho de 2014.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas na Lei 367/2010 e 612/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º junho de 2014.

Declaro que recebi
Data 30/05/2014
Ass.

Câmara Municipal de
São Jorge D'Oeste -Pr.
CNPJ 02.232.834/0001-58
Fone (46) 3534-1072

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e quatorze, 51º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 2ª VOTAÇÃO NA SESSÃO
ORDINÁRIA DE 16.06.2014

Justificativa

Projeto de Lei n° 15/2014.

São Jorge D'Oeste, 30 de maio de 2014.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O referido projeto tem como objetivo aumentar o valor repassado ao transporte dos estudantes universitários, que a lei nº 626/2013 estabelece em R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil) para R$ 54.150,00 (cinqüenta e quatro mil, cento e cinqüenta reais).

O referido aumento se faz necessário para assegurar o transporte dos estudantes em função de que atualmente para o município de Francisco Beltrão quem está fazendo esse transporte é o próprio município, porém devido aos repetidos problemas mecânicos e as condições gerais do ônibus, será necessário interromper o mesmo para que se faça uma reforma geral no ônibus.

Em razão dessa necessidade é que referido projeto de lei esta sendo proposto.

Contamos com a sensibilidade dos Nobres Vereadores e aprovação do referido Projeto de Lei, pelo alcance social que representa e que o mesmo seja apreciado em regime de urgência.

Atenciosamente,

Gilmar Paixão
Prefeito